

**CARTA DE SERVIÇO – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Tipo: Presencial

Descrição: Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

e-mail: [agricultura@portolucena.rs.gov.br](mailto:agricultura@portolucena.rs.gov.br)

Contato: (55) 3565 – 1300 Ramal: 26

Endereço: Praça Dom Felipe de Nadal, 299, centro de Porto Lucena-RS.

Detalhes: Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

**1. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE**

a) Coordenar a execução das atividades ligadas aos setores da agricultura, abastecimento e meio-ambiente;

b) Coordenar a aquisição e distribuição de sementes e fertilizantes, através de programas próprios ou conveniados;

c) Coordenar a produção, distribuição e venda de mudas;

d) Coordenar as ações de proteção ambiental do Município, com atividades nas áreas de preservação e conservação do ambiente natural;

e) Alertar e reprimir as agressões ao meio-ambiente, na forma da legislação vigente;

f) Auxiliar na elaboração de projetos visando à captação de recursos para serem aplicados no setor agrícola e pecuário do Município;

g) Incentivar a implantação de hortas comunitárias em vilas e escolas municipais;

h) Desenvolver programas de incentivo a produção agrícola e bacia leiteira do Município;

i) Desenvolver programas de inseminação artificial com o objetivo de melhorar a qualidade genética do rebanho bovino no Município.

j) Desempenho de outras atividades afins.

**1.1. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**

a) Coordenar atividades de apoio técnico aos projetos de desenvolvimento das atividades rurais do município;

b) Coordenar atividades do Serviço de Inspeção Municipal e executar inspeção quando necessário;

c) Desenvolver projetos de fomento à produção e comercialização de hortifrutigranjeiros, a piscicultura e o processo de comercialização da produção rural;

- d) Coordenar trabalhos visando à redução da dependência de insumos industriais para a agricultura;
- e) Coordenar estudos e projetos para a implantação de agroindústrias no município;
- f) Coordenar as atividades desenvolvidas no mercado público, bem como sua manutenção;
- g) Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos de incentivo à irrigação;
- h) Coordenar, e realizar quando necessário, atividades de controle de zoonoses e demais doenças animais.
- i) Supervisionar o desempenho das funções das equipes de trabalho dentro dos padrões de segurança estabelecidos de acordo com as normas técnicas e legais;
- j) Chefiar o registro do ponto dos servidores sob sua supervisão, proceder à distribuição das tarefas e elaborar escalas de trabalho;
- k) Dirigir, em caráter excepcional, veículo de serviço ou de representação do município, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro e desde que assine termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que está ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo;
- l) Desenvolver outras atividades afins.
- m) Coordenar os serviços de abertura e limpeza de açudes e bebedouros;
- n) Coordenar os serviços de patrolamento e cascalhamento das vias de acesso dos produtores rurais;
- o) Coordenar, e auxiliar quando necessário, os trabalhos de desobstrução de sarjetas e bueiros nas vias públicas e nos acessos dos produtores rurais do município;

## **1.2 TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

- a) Planejar, coordenar e dirigir a execução de programas relacionadas a área turística, do comércio e da indústria;
- b) Planejar, coordenar, supervisionar e propor planos de incentivo ao setor;
- c) Coordenar e incentivar campanhas que visem aumento na arrecadação do Município;
- d) Coordenar o meio empresarial para realizar investimentos no Município;
- e) Coordenar a implantação, após estudos e obedecendo a legislação vigente, de políticas financeiras, tributárias e fiscais, buscando novos investimentos;
- f) Propor a firmação de convênios e contratos para desenvolvimento do turismo no Município;
- g) Fomentar a área turística e divulgar os locais para visitação.
- h) Desempenho de outras atividades afins.

## **1.3. SETOR DE BLOCOS**

- a) Abertura de novas inscrições estaduais, atualização e baixa.
- b) Troca de talão de notas.
- c) Resumo de bloco de produtor e revisão.
- d) Vistoria anual de Blocos.